



Concordo e homologo

Em 14/8/15

O Sr. Presidente da Câmara

Carlos Pinto de Sá
(Carlos Pinto de Sá)

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

----- ATA -----

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se o júri do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira geral de Assistente Técnico - Secretariado e Práticas Administrativas, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª. Série n.º. 21, de 30 de janeiro de 2015, presidido por Adelino João Pires Fonseca, Técnico Superior, sendo vogais Vitoriano José Danças Lourenço, Coordenador Técnico e Manuel José Leitão Galhardo, Coordenador Técnico, a fim de confirmarem a classificação dos candidatos na lista unitária de ordenação final, provido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1 do art.º 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, obteve-se o seguinte resultado:

NOME	PTECE 70%	EPS 30%	FINAL	Nº. ORDEM
MIGUEL JOSÉ CRUZ PEREIRA SANTOS EUGÉNIO	17,50	16,00	17,05	1
ARMANDO MANUEL RAMALHO PROENÇA	16,20	15,00	15,84	2
SUSANA MANUELA RIBEIRO MORTE	11,60	15,00	12,62	3
CLAUDIA DA CONCEIÇÃO NEUTEL S. CORREIA	11,70	13,00	12,09	4
TIAGO MIGUEL BORRAZEIRO BOIEIRO	11,20	13,00	11,74	5
MARGARIDA ROSA MOURO PEREIRA	9,90	14,00	11,13	6
TEÓFILO DINIS BATISTA PRETO PEREIRA				a)
PEDRO MIGUEL NUNES GAVANCHA MONTEIRO				a)

120
V. Pires
Neutel

NILZA DO ROSÁRIO PRATA CAEIRO				a)
JAIME JERÓNIMO DE OLIVEIRA CARVALHO				a)
MARTA SOFIA HORTA CARAPINHA	9,30			b)

MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

- a) Faltou à prova teórica escrita de conhecimentos
- b) Por ter obtido nota inferior a 9,5 na prova teórica escrita de conhecimentos

Por serem métodos de selecção de realização obrigatória, a não comparência e a obtenção de classificação inferior a 9,5 valores, determinam a exclusão do referido procedimento.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos é submetida ao Sr. Presidente da Câmara para a homologação/aprovação, de acordo com o n.º 2 do art.º 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente acta que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal.

OS MEMBROS DO JÚRI



